



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Fevereiro de 2024 Ano XXVI Nº 6183

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5663, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Lei de Empoderamento Feminino e Prevenção a Violência, que dispõe sobre a divulgação por meios diversos dos sites e locais de consulta de antecedentes criminais de terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As instituições municipais direcionadas a assistência e acompanhamento às mulheres deverão promover em seus espaços e materiais próprios a divulgação dos sites e demais locais de consultas sobre os antecedentes criminais de terceiros.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo desenvolver campanhas e ações diversas com o intuito de alertar e incetivar condutas de segurança entre as mulheres para que busquem conhecer o histórico de eventuais agressões ou condutas agressivas de seus companheiros, namorados e demais relacionamentos, ainda que transitórios, para que se protejam de qualquer tipo de violência.

Art. 3º - Para a promoção dos objetivos desta Lei consideram-se ações eficazes as seguintes medidas, sem nenhum prejuízo para o desenvolvimento de outras atividades.

I- propagadas, por qualquer meio, sobre a importância de condutas que combatam a violência sofrida pela mulher e o feminicídio, entre elas a consulta de antecedentes criminais dos seus parceiros, divulgando-se nesta, oportunidades, sites e demais locais para consultas.

II- divulgação de materiais de circulação entre a sociedade e o endereço dos sites e locais onde os antecedentes criminais de terceiros podem ser consultados;

Parágrafo único- O mês de março será considerado o principal período de intensificação das ações de conscientização e

combate da violência sofrida pela mulher, que deverão se estender ao longo de todo o ano, em ações fixas e recorrentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

Subscrição: Cicero Claudionor Lima Mota – William dos Santos Bazílio

LEI Nº 5664, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Assegura ao usuário do Transporte Público Municipal de Juazeiro do Norte Ce, o pagamento de passagem via PIX-Pagamento Instantâneo as empresas concessionárias ou permissionárias de Transporte Público Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao usuário do Transporte Público Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, o pagamento de passagem via pix (pagamento instantâneo) às empresas concessionária e ou permissionárias de transporte público municipal e adota outras providências.

Art. 2º - O direito assegurado no Art. 1º será viabilizado pelas empresas concessionárias ou permissionárias prestadoras do referido serviço público sem qualquer acréscimo no valor vigente da passagem paga em dinheiro, espécie ou bilhete eletrônico.

Art. 3º- O pagamento via PIX poderá ser feito através de aparelho celular no aplicativo bancário do usuário.

Art. 4º - As empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo municipal terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira

Coautoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

LEI Nº 5665, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a alteração a Lei Municipal nº 5.593 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o reconhecimento do psicopedagogo como membro da equipe disciplinar que deve atender a Rede Pública de Ensino Juazeirense, a implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino do Município de Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de avaliar, intervir e prevenir dificuldades e transtornos de aprendizagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - modifica o artigo 5º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O trabalho do Psicopedagogo será desenvolvido na Rede Municipal de Educação de acordo com a lotação desse profissional servidor público, mediante necessidade apontada pela Unidade Educacional, conforme planejamento do Órgão Competente com o fito de gerar dados indicadores que garantam o acompanhamento da política pública”.

Art. 2º- modifica o artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- A assistência psicopedagógica tem por objetivo avaliar, intervir e prevenir dificuldades e transtornos de aprendizagem, como o TDAH, dislexia, disortografia, discalculia, tendo como enfoque os educandos e as unidades educacionais infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino”.

Art. 3º- modifica o artigo 7º, incisos IV, VIII e XI, que passam ter as seguintes redações:

IV- auxiliar a equipe docente e a coordenação pedagógica das unidades educacionais na avaliação dos educandos com dificuldades e transtornos de aprendizagem e quadros de fracasso escolar;

VIII- desenvolver ações de formação continuada que auxiliem a equipe docente na identificação, no acompanhamento e encaminhamentos necessários das diferentes situações e graus de dificuldades de aprendizagem;

XI- atuação e intervenção psicopedagógica em ambiente adequado e apropriado, junto às crianças com dificuldades e transtornos de aprendizagem das escolas públicas municipais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

LEI Nº 5666, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO MISSÃO ALCANCE na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MISSÃO ALCANCE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.553.229/0001-20, sem fins lucrativos, filantrópica, sem qualquer vínculo político-partidário, tem por finalidade promover, desenvolver, difundir e aprimorar atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência intelectual, dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, albergues assistenciais, atividades de organizações religiosas ou filosóficas.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreilino

LEI Nº 5667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CHUMBADA-AMSC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 22 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 06.089.964/0001-34, com sede e foro no Sítio Chumbada, S/N, Zona Rural, CEP 63.010-970, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu estatuto social, bem como, pelas Leis, princípios e costumes nacionais e que tem por finalidade identificar problemas e aspirações comuns de seus associados buscando soluções adequadas, desenvolver trabalhos de educação comunitária, sindical e cooperativista, promovendo estudos, pesquisas, cursos, palestras, publicações, programas de rádio, encontros e outros similares.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Subscrição: José Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Aduino Araújo Ramos

LEI Nº 5668, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria o Selo de Qualidade Turístico denominado Amigo do Turismo no Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Selo de Qualidade do Turismo de que trata esta Lei, classifica os padrões dos serviços turísticos prestados por pessoas físicas, empresas e ou entidades.

Art. 2º – O Selo de Qualidade Amigo do Turismo destacará os seguintes setores:

- I - atrativos turísticos;
- II - meios de hospedagens;
- III - espaços para eventos;
- IV - agências de turismo receptivo;
- V - transportadoras turísticas;
- VI - locadoras de automóveis;
- VII - restaurantes;
- VIII - guias;
- IX - parques temáticos;
- X - acampamentos turísticos, e;
- XI - organizadoras de eventos.

Art. 3º – São objetivos do Selo de Qualidade Amigo do Turismo:

I- Preservação da imagem interna e externa do turismo da Cidade de Juazeiro do Norte;

II- imagem do turismo em Juazeiro do Norte;

III- manutenção da confiança do turista no produto/serviço que é colocado a sua disposição.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação desta Lei, estabelecendo todas as normas complementares necessárias à plena efetivação da implantação do Selo de Qualidade Amigo do Turismo.

Art. 5º- As Pessoas físicas e jurídicas que forem condecorados com o Selo de Qualidade Amigo do Turismo podem confeccionar material gráfico, impresso e/ou digital, podendo se utilizar do título outorgado, em promoções e divulgações de ações que fomentem o turismo e o ecoturismo na cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 6º- O Selo de Qualidade Amigo do Turismo terá validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período

sucessivamente desde que a pessoa física ou jurídica mantenha suas atividades atendendo o disposto no termo de parceria.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

LEI Nº 5669, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global-GPS nos veículos de transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global-GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) aos proprietários de veículos de transporte escolar para rastreamento e localização via satélite de seus veículos durante a atividade de transporte de estudantes.

Art. 2º – A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passa a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade.

Art. 3º- Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, seja pelo Poder Público, seja pelos pais ou responsáveis pelas crianças a serem transportadas, ou pela administração da escola, o condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto – Antônio Vieira Neto

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – William dos Santos Bazílio

PORTARIA Nº 0195, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202402-15488, feito por JAQUELINE CALIXTO TAVARES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202402-15488, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 15 de fevereiro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2024, com término em

14 de fevereiro de 2025, à Sra. JAQUELINE CALIXTO TAVARES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 8616, investida no cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024, encerrando seus efeitos em 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de renovação de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202402-15496, feito por VICTOR HUGO BEZERRA PEDROSA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202402-15496, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER renovação de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2024, com término em 30 de setembro de 2025, ao Sr. VICTOR HUGO BEZERRA PEDROSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 31115, investido no cargo de provimento

efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2024, encerrando seus efeitos em 30 de setembro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Patrimônio da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WENDEL PEREIRA DIAS, inscrito no CPF nº XXX.550.653-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO WAGNER ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.773.943-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Especial de Articulação do Prefeito, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO WAGNER ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.773.943-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Articulação do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nivel Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202401-15454, feito por CARLA MARIA DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202401-15454, proferido através da ciência verbal da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2024, com término em 31 de janeiro de 2026, à Sra. CARLA MARIA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 20862, investida no cargo

de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024, encerrando seus efeitos em 31 de janeiro de 2026.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

5CONSIDERANDO o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2023, firmado entre o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, datado de 23 de dezembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, no qual solicita a renovação da cessão do servidor público do Município de Juazeiro do Norte, JOSÉ JACKSON FEITOSA PIRES;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR A CESSÃO do Sr. JOSÉ JACKSON FEITOSA PIRES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 5056, admitido em 1º de dezembro de 2006, investido no cargo de provimento efetivo de Odontólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Bodocó/PE, que deverá promover, mensalmente, o ressarcimento dos valores salariais mensais pagos, através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE, ao servidor ora cedido.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2024, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0015/SEAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.01.08-0014, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a empresa M F DE MELO, CNPJ nº 50.378.500/0001-30, com a finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 97343, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.01.08-0014, com a finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula Funcional nº 97343

PORTARIA Nº 0016/SEAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.02.01-0016, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a empresa ZÉ DE HERCÍLIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 21.802.536/0001-09, com a finalidade da aquisição de pneus e câmaras de ar destinado aos veículos e máquinas pertencente à frota da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CÍCERO CARLOS MOREIRA DE SANTANA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 100706, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.01-0016, com a finalidade da aquisição de pneus e câmaras de ar destinado aos veículos e

maquinas pertencente à frota da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

CÍCERO CARLOS MOREIRA DE SANTANA

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO/SEAD

PORTARIA Nº 0093/2023

PORTARIA Nº 0017/SEAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulada com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de

1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo de Vacância para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de declarar a Vacância de Cargo Público Efetivo, diante de situação de Vacância gerada pela aposentadoria da Sra. BENEDITA LANDIM SILVA, Matrícula Funcional nº 0125, inscrita no CPF nº XXX.718.203-XX, investida no cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições previdenciárias do vínculo funcional, na observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0018/SEAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Fundação Memorial Padre Cícero (FMPC), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulada com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo de Vacância para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de declarar a Vacância de Cargo Público Efetivo, diante de situação de Vacância gerada pela aposentadoria da Sra. FRANCILUCE PEREIRA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 3829, inscrita no CPF nº XXX.737.493-XX, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Fundação Memorial Padre Cícero (FMPC), órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições previdenciárias do vínculo funcional, na observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores

delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 009/2024/GAB/SEDUC/PJN

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretária Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, pedido de reconhecimento de dívida conforme Ofício 06/2024 - DAF - SEDUC, em 26 de fevereiro de 2024, junto a esta Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento das NF - 1.340, NF - 1401, NF - 2.450, NF - 5.710 emitidas pela empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, originada do Contrato de nº 2023.01.30-0017;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados no Ofício Nº 06/2024 – DAF - SEDUC, mais especificamente no que pertine a execução do contrato e a ausência de pagamento das NF – 1.340, NF – 1401, NF – 2.450, NF – 5.710.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do Contrato de nº 2023.01.30-0017:

- MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula de nº 90380.

-YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, portaria de nº 0121;

-JOÃO PAULO MATIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula de nº 92085;

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL Nº 003/2024 – SEDUC, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELEECER AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NA FACULDADE CECAPE, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nº 102 de 09 de junho de 2015 e 107 de 31 de março de 2016, considerando o cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2024-SEDUC para a Concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social, nos termos do regulamento do programa, haja vista a importância social do programa, bem como serem outras instituições privadas de ensino do município conveniadas com esta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELEECER as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 28 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 011/2023



Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC

ANEXO: EDITAL Nº 003/2024 VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2024.1

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará, em Cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2024-SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e Concessão de descontos de 50% na Faculdade CECAPE, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e dá outras providências.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no **VESTIBULAR – PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2024.1**, da Faculdade CECAPE, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.1;
- Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.1;
- Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- Ser economicamente carente comprovando renda familiar per capita no valormáximo de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);
- Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Município de Juazeiro do Norte – CE;
- O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos;

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2024.1 através de outro Processo Seletivo na CECAPE, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 . A divulgação do Edital em Diário Oficial ocorrerá no dia 29 de fevereiro de 2024;

2.2 . As inscrições terão início no dia 29 de Fevereiro de 2024 e término às 17h do dia 13 de Março de 2024, e serão realizadas exclusivamente pelo site www.faculdadececape.edu.br;

2.3 . Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

3. DA PROVA

3.1 A prova será realizada no dia 16/03/2024 na Faculdade CECAPE – Campus São José localizado à Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José e terá o seu **início às 13h com término às 17h**. O candidato terá o tempo de 4h (quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

- No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia;
- São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte.
- O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.2 O Processo Seletivo será realizado de forma presencial em uma única etapa, compreendendo:

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

a) Prova objetiva de 40 questões, valendo 400 pontos no total;

§ 1º Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela a seguir;

§ 2º As questões da prova de múltipla escolha serão formuladas com cinco alternativas sendo apenas uma correta.

§ 3º A prova de múltipla possuirá 04 (quatro) blocos conforme tabela a seguir:

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
1	Linguagens e Códigos	Português, Literatura e Artes.	10	100
2	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	100
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química e Física;	10	100
4	Ciências Humanas e suas tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia;	10	100

b) Prova de redação, valendo 1000 pontos composta por um texto dissertativo-argumentativo;

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE LINHAS	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
5	Redação	Texto dissertativo- argumentativo	Máx. 30	1000

Parágrafo Único - A correção da prova de Redação será realizada por uma comissão avaliadora constituída por professores especialistas e obedecerá aos seguintes critérios:

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa
- Compreensão da proposta da redação e aplicação das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema
- Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista
- Demonstração do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação
- Elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos

3.3 A Nota Final (NF) do será calculada obedecendo a seguinte fórmula:

$BL1 + BL2 + BL3 + BL4 + PR / 5 = NF$, sendo BL1 = Bloco 1; BL2 = Bloco 2; BL3 = Bloco 3; BL4 = Bloco 4; PR = Prova de Redação; NF = Nota Final.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação máxima obtida no Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.1 será 1.400 pontos.

3.4 Será considerado desclassificado no o candidato que:

- a) Não comparecer ao dia da prova;
- b) Zerar a prova;
- c) Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de prova
- d) O candidato terá o tempo de 4h (quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento do início da prova não podendo esse tempo ser ultrapassado, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4. DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1 RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 18 de Março de 2024, através do site: www.faculdadececape.edu.br e no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio do link: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município.

4.2 MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão na Sede Principal da Faculdade CECAPE, localizada na Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José, Juazeiro do Norte, nos dias **18 a 22 de Março de 2024 das 8h às 18h**. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01 foto 3x4;
- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

- Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;
- a) Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores.);
- Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

5. DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 61 (sessenta e uma) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
DIREITO	Portaria nº 1.681, de 25 de setembro de 2019	NOTURNO	31
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021	NOTURNO	30

5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2024.1), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3 O concurso VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2024.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE e acompanhada pela Comissão Instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação, 28 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 011/2021

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR

RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2024 – PROGRAMA QUALIFICA TURISMO

CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
01	001	IARINDA BARBOSA DO VALE	CLASSIFICADO
02	002	MARIA DALVANETE DE SOUSA DANTAS	CLASSIFICADO
03	003	SEFORA LACERDA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	004	JUAREZ DANTAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
05	006	MARIA CARINA KÁTIA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
06	008	ALINE DIAS	CLASSIFICADO
07	009	VERA MARIA DIAS SALES	CLASSIFICADO
08	010	ADAUTO ALVES DE BARROS	CLASSIFICADO
09	011	YURI ALENCAR LIRA	CLASSIFICADO
10	012	EDJANE SILVA LIMA	CLASSIFICADO
11	013	JOSE ADAILTO LEANDRO	CLASSIFICADO
12	014	MOACIR SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
13	015	EDCLEY DE ANDRADE ALMEIDA	CLASSIFICADO
14	016	HEVILA RAYARA CRUZ RIBEIRO	CLASSIFICADO
15	018	FRANCISCO DAVIDSON OLIEVEIRA ARRAIS	CLASSIFICADO
16	019	LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES	CLASSIFICADO
17	021	MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18	025	DANIEL SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
19	027	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
20	030	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CLASSIFICÁVEIS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
21	031	HERIGLAD COSTA ALVES	CLASSIFICÁVEIS
22	036	CAMILA DA SILVA DANTAS	CLASSIFICÁVEIS

NÃO APTOS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
23	005	MONNYELLY GOMES DE SOUSA	ITEM 3.1.5
24	007	CIRLENE URBANA DA COSTA	ITEM 3.1.5
25	017	LURILDO PEREIRA BERNADO	ITEM 6.1.5
26	020	RUTE ALEXIA DA SILVA ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE FORA DO PRAZO
27	022	ANA CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA	ITEM 3.1.5



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

28	023	JOSE TOMAZ MORES CARVALHO	ITEM 3.1.5
29	024	GLAUCIANE DE LIMA SANTOS	ITEM 3.1.5
30	026	IRLANDO LIMA SOARES	ITEM 3.1.5
31	028	MARIA ALVES SAMPAIO	ITEM 3.1.5
32	029	MARIA AMANDA DO NASCIMENTO	ITEM 3.1.5
33	032	EDIVANIA PEREIRA DE MELO	ITEM 3.1.5
34	033	GLAUTION LEMOS	ITEM 3.1.5
35	034	CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO LEMOS	ITEM 3.1.5
36	035	JOÃO PAULO TOMAZ DA SILVA	ITEM 3.1.5

Juazeiro do Norte - CE, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 060/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 31/01/2024 com retorno dia 02/02/2024, em veículo "MOBI LIKE" de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 086/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/02/2024 com retorno dia 20/02/2024, em veículo "MOBI LIKE" de PLACA

KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 070/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/02/2024 com retorno dia 08/02/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de 5fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº078/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/02/2024 com retorno dia 14/02/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA KLV-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 091/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/02/2024 com retorno dia 22/02/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA-4E80 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

PORTARIA Nº 075/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 008/2024 do Programa Alimenta Brasil - PAB Leite de Juazeiro do Norte, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU, portador(a) do RG nº 19XXXXXX0 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.242.133-XX, ocupante do cargo GERENTE PAA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), mais meia diária no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar participar do Seminário Estadual do PAA Leite, onde será tratado acerca da perspectiva de execução do programa para o ano de 2024, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE, com saída aos 27/02/2024 no turno da noite e retorno aos 29/02/2024 no turno da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 076/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 025/2024 da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais de Assistência Social, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXX.7 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.814.543-XX, ocupante do cargo GERENTE DE ARTESANATO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), mais meia diária no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo um valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Seminário Estadual de Abertura do Curso dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE, com saída aos 26/02/2024 às 19:00 (dezenove) horas e retorno aos 28/02/2024 às 07:00 (sete) horas.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 077/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto

nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 025/2024 do Programa Alimenta Brasil – PAB Leite de Juazeiro do Norte, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). DANIEL LUCAS MATIAS, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXXX1 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.083373-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), mais meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de acompanhar participar do Seminário Estadual de Abertura do Curso dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE, com saída aos 26/02/2024 às 19:00 (dezenove) horas e retorno aos 28/02/2024 às 07:00 (sete) horas.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 078/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 014/2024 da Proteção Social Básica, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). POWLLYANNA MOTA DE LIRA BEZERRA, portador(a) do RG nº 95XXXXXXXXX9 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.510.633-XX, ocupante do cargo PSICÓLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 2 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de receber certificação e protocolo da capacitação intitulada Técnicas em Escuta Especializada na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 29/02/2024 no turno da Noite e retorno aos 02/03/2024 no turno da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em veículo próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 079/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 014/2024 da Proteção Social Básica, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). JAYNE DOS SANTOS ALENCAR, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXX0 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.424.053-XX, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 2 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de receber certificação e protocolo da capacitação intitulada Técnicas em Escuta Especializada na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 29/02/2024 no turno da Noite e retorno aos 02/03/2024 no turno da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em veículo próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 340/2022, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, exercício financeiro 2016, de responsabilidade do Senhor RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO (01/01/2016 a 03/11/2016) e LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES (03/11/2016 a 31/12/2016).

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, foi apreciado, votado e aprovado PARECER PRÉVIO Nº 340/2022 - PROCESSO Nº 11388/2018-4 (Nº ORIGEM: 10037317), do Tribunal de Contas do Estado, relativo a Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, de responsabilidade do Senhor RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO (01/01/2016 a 03/11/2016) e LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES (03/11/2016 a 31/12/2016), ressaltando que o Plenário acatou o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização que opinou pela aprovação das contas referidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, de responsabilidade do Senhor RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO (01/01/2016 a 03/11/2016) e LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES (03/11/2016 a 31/12/2016).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 349/2023, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, exercício financeiro 2012, de responsabilidade do Senhor MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024, foi apreciado, votado e aprovado PARECER PRÉVIO Nº 349/2023 - PROCESSO Nº 00672/2020-8, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012, de responsabilidade do Senhor MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO, ressaltando que o Plenário acatou o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização que opinou pela aprovação das contas referidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO PARECER PRÉVIO Nº 349/2023 - PROCESSO Nº 00672/2020-8, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012, de responsabilidade do Senhor MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 347/2023, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, exercício financeiro 2017, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES.

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024, foi apreciado, votado e aprovado PARECER PRÉVIO Nº 347/2023 - PROCESSO Nº 07039/2018-3, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, ressaltando que o Plenário acatou o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização que opinou pela aprovação das contas referidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO PARECER PRÉVIO Nº 347/2023 - PROCESSO Nº 07039/2018-3, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 37849/2023, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, exercício financeiro 2020, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES.

O cidadão CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2024, foi apreciado, votado e aprovado PARECER PRÉVIO Nº 37849/2023,- PROCESSO Nº 07292/2021-7, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, ressaltando que o Plenário acatou o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização que opinou pela aprovação das contas referidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO PARECER PRÉVIO Nº 37849/2023,- PROCESSO Nº 07292/2021-7, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

⚡ A SUA FORÇA. A SUA VOZ!

PORTARIA Nº 062/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional de cargos dos servidores efetivos do Poder Legislativo e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Progressão Funcional aos servidores, para o nível imediatamente subsequente, conforme o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 4.434/2015, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
050055-0	AFONSO DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	05	06
050056-9	ALINE MARIA AVELAR BOAVENTURA	DIGITADORA	10	11
050037-2	ANDRÉ PITHTER DE MENEZES PINHEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	13	14
050036-4	ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	09	10
050031-3	CICERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS	REPÓRTER	10	11
050059-3	EDILANIA MARIA LIRA DA CUNHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	10	11
050017-8	EDIVANIA MARIA DE FREITAS GONÇALVES	RECEPCIONISTA	12	13
050064-0	FABIANO ARAÚJO RAMOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	12	13
050065-8	FERNANDO VIEIRA DE ARAÚJO	REPÓRTER	11	12
050061-5	FRANCISCO ALMIR AMORIM MACÊDO	OPERADOR DE SOM	13	14
050062-3	FRANCISCO DAS CHAGAS E RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	09
050172-7	FRANCISCO FABIANO MARÇAL VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	14
050020-8	FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO	AUX. ADMINISTRATIVO	12	13
050066-6	FRANCISCO JOÃO DE FIGUEIREDO	ODONTÓLOGO	08	09
050021-6	FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES PINHEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	14	15
050038-0	JOÃO CAMILO DA SILVA	OPERADOR DE SOM	12	13
050011-9	JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES	REPÓRTER	05	06
050067-4	JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	11	12


CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COM A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

050070-4	JOSÉ LIDEMAR FIGUEIREDO CALOU	AUX. ADMINISTRATIVO	11	12
050069-0	JOSÉ NILTON FERREIRA DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	13	14
050029-1	KÁTHIA MATOS RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	08	09
050009-7	LIDIA SIBÉRIA VERAS DE LUNA	AUX. ADMINISTRATIVO	12	13
050071-2	MARCONISETH CARVALHO DE ALENCAR PINHEIRO	ADVOGADA	12	13
050072-0	MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO	REPÓRTER	05	06
050041-0	MARIA AUXILIADORA DE MATOS MAGALHÃES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	12	13
050033-0	MARIA DO SOCORRO BEZERRA PINHEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	09
050026-7	MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA	RECEPCIONISTA	13	14
050028-3	MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	13	14
050022-4	MARIA MARLEIDE DUARTE	REPÓRTER	12	13
050035-6	MARILENE VIEIRA SOBREIRA CAMILO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	12	13
050074-7	MÁRIO MALZONI NETO	AUX. ADMINISTRATIVO	10	11
050077-1	TÂNIA MARIA MOTA MACÊDO	AUX. ADMINISTRATIVO	09	10
050032-1	TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA E SILVA	PSICÓLOGA	02	03
050019-4	VANDIR MENEZES LIMA	PROGRAMADOR	12	13
050078-0	VERBÊNIA PINHEIRO GONÇALVES	TELEFONISTA	13	14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (29) vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
Presidente

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2023.12.15.4. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da conclusão da fase de amostras dos produtos apresentadas pela empresa arrematante, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos marcada para o dia 06 de março de 2024 às 09:00hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2024. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.26.01

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Renato Wilamis de Lima Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.02.26.01, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.776/0001-39, para a realização de Show artístico/musical do Padre Fábio de Melo, a se realizar durante as festividades alusivas a Semana do Padre Cicero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.02.29.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria voltada aos projetos e programas federais na área educacional de forma presencial e remota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br até o dia 06 de Março de 2024 ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolist.php>), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de fevereiro de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.23-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.1. SRP. Ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.005 - ART. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da proteção social básica e cozinhas comunitárias, itens os quais derivam de desistência de fornecedores de processos anteriores de ata de registro de preço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.23-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.1. -SRP. Ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.004 - ART. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física COMERCIAL RL LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da proteção social básica e cozinhas comunitárias, itens os quais derivam de desistência de fornecedores de processos anteriores de ata de registro de preço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Murilo Nascimento dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.23-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.1. -SRP. Ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.003 - ART. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da proteção social básica e cozinhas comunitárias, itens os quais derivam de desistência de fornecedores de processos anteriores de ata de registro de preço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.035,55 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.23-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.1. -SRP. Ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.003 - ART. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da proteção social básica e cozinhas comunitárias, itens os quais derivam de desistência de fornecedores de processos anteriores de ata de registro de preço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 89.706,89 (oitenta e nove mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Geraldo Machado da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.02.29.3. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.02.29.3, cujo objeto é a Contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC a serem prestados na disponibilização de linha tridígito (153), para viabilizar a Central de Urgência e Emergência da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Juazeiro do Norte/CE, compreendendo os serviços de instalação, assinatura básica, ligações locais, e código tridígito de utilidade pública, com abertura marcada para o dia 07 de Março de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de Fevereiro de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.03.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.02.01-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.03.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FASTPRINT MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de FEVEREIRO de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 01 de FEVEREIRO de 2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Mariana Coelho Lima, portador.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.02.29.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.02.29.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de bandeiras oficiais do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, com abertura marcada para o dia 06 de Março de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de Fevereiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SESAU

Extrato do 7º (SETIMO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020.09.24.02-SESAU, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. Objeto: contratação de serviço de alimentação transportada, visando o fornecimento de refeições saudáveis destinada aos pacientes e colaboradores das atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública nas unidades de suporte ao Covid-19, e demais unidades de saúde conforme termos de apostilamento junto ao contrato administrativo original nº 2020.09.24.02 - SESAU, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de julho de 2024, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 18 de janeiro de 2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

